



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nota Técnica N° 1949/2025-MMA

PROCESSO N° 02000.012414/2024-92

INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE TI, COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI)

1. ASSUNTO

1.1. Análise da documentação de habilitação/qualificação técnica da empresa ZOOMTECH LTDA, CNPJ: 06.105.781/0001-65.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Documento de habilitação/qualificação Técnica: SEI n° 2029719;

2.2. Despacho n° 53028/2025 - MMA: SEI n° 2029720.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata da análise da documentação de qualificação técnica para fins de habilitação da empresa ZOOMTECH LTDA, CNPJ: 06.105.781/0001-65, referente ao Pregão Eletrônico n° 90.005/2025, para a contratação de solução de tecnologia da informação visando a aquisição de módulo NAS (Network Attached Storage) para o equipamento de armazenamento de dados do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, visando garantir a disponibilidade 24x7 do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SISGEN, nas condições estabelecidas em Termo de Referência.

3.2. A presente análise restringiu-se à verificação da habilitação/qualificação técnica da empresa para a execução dos serviços pretendidos, por meio da análise de documentação enviada.

4. ANÁLISE

4.1. Por meio do Despacho n° 53028/2025-MMA (SEI n° 2029720), o pregoeiro solicitou subsidio do Setor Técnico (CGTI) para a análise do seguinte documentos:

4.1.1. Documento de Habilitação/Qualificação Técnica da Empresa ZOOMTECH LTDA, CNPJ: 06.105.781/0001-65: SEI n° 2029719.

4.2. O objetivo da solicitação é verificar se a mesma está aderente às especificações de habilitação/qualificação técnica previstas no Termo Referência.

5. AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a habilitação/qualificação técnica, conforme solicitado nos itens 9.28.1.1 do Termo de Referência (SEI n° 2006688), deve ser apresentado:

Qualificação Técnica

9.28.1.1. Contrato(s) que comprove(m) o fornecimento de solução com objeto similar e de mesmo fabricante desta contratação.

9.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

5.2. Seguindo os ditames do Termo de Referência, a empresa apresentou o documento comprobatório de habilitação/qualificação SEI n° 2029719. Neste, encontra-se 07 (sete) Atestados de Capacidade Técnica/Contratos assim elencados:

5.2.1. Justiça Federal do Estado do Paraná;

5.2.2. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 69.292;

5.2.3. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 121.442;

5.2.4. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 103.286;

5.2.5. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 120.079;

5.2.6. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 121.342;

5.2.7. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG Processo SERPRO PSI 2023/00005

5.2.8. Abaixo, segue uma tabela com a análise dos Atestados de Capacidade Técnica citados comparados com os itens do Termo de Referência:

ITENS	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA / CONTRATOS
-------	---

<p>Item 9.27: Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p>	<p>JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>SERPRO. CONTRATO RG 69.292</p>	<p>SERPRO. CONTRATO RG 121.442</p>	<p>SERPRO. CONTRATO RG 103.286</p>	<p>SERPRO. CONTRATO RG 120.079</p>	<p>SERPRO. CONTRATO RG 121.342</p>	<p>SERPRO PSI 2023/00005</p>
<p>9.28.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:</p>							
<p>9.28.1.1. Contrato(s) que comprove(m) o fornecimento de solução com objeto similar e de mesmo fabricante desta contratação.</p>	<p>Comprovado Objeto: "Solução de armazenamento (Storages) tipo "All Flash" e expansão de equipamentos (...).</p>	<p>Comprovado Objeto: "7 (sete) Subistemas de Discos All Flash 320 TB Fabricante: Huawei Modelo: OceanStor 6800F V5."</p>	<p>Comprovado Objeto: "Subsistema de Discos Midrange All-NVMe High-end All-NVMe 240TB, Marca: Huawei, Modelo: OceanStor Dorado 5000 V6."</p>	<p>Comprovado Objeto: "Subsistema de Discos High-end All-NVMe – 500 TB Marca: Huawei; Modelo: OceanStor Dorado 8000 (...)</p>	<p>Não comprovado: Objeto considerado como não similar: (...) Transceivers Óticos SFP, Transceivers Óticos SFP+, Transceivers Metálicos SFP e Transceivers Metálicos SFP+</p>	<p>Comprovado Objeto: "Subsistema de disco High-end-All-NVMe - 500 TB. Modelo: OceanStor Dorado 8000</p>	<p>Comprovado Objeto: "Subsistema de Discos Midrange All-NVMe - 600 TB. Subsistema de Discos Midrange All-VVMe - com suporte a NAS - 600 TB, marca: Huawei, modelo: OceanStor Dorado 5000 V6."</p>
<p>9.28.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.</p>	<p>Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.</p>	<p>Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.</p>	<p>Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.</p>	<p>Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.</p>	<p>Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.</p>	<p>Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.</p>	<p>Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.</p>

9.28.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.
---	---	---	---	---	---	---	---

5.3. Assim, considerando o item 9.27 do Termo de Referência quanto a análise de habilitação/qualificação técnica, a seguinte análise foi realizada:

ITEM	REQUISITO	AVALIAÇÃO
9.27	Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.	COMPROVADO

5.4. Desse modo, constatou-se a comprovação da capacidade de atendimento do objeto e informa-se, que não existe por parte desta área técnica nenhum questionamento ou solicitação de ajustes.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante disto, esclarece-se que a análise e o pronunciamento sobre o procedimento em tela limita-se a habilitação/qualificação exclusivamente técnica, não emitindo juízo sobre os aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas e econômico financeiro. Isto posto, e diante das informações acima apresentadas, esta CGTI encaminha o presente com posicionamento favorável à qualificação técnica da empresa ZOOMTECH LTDA, CNPJ: 06.105.781/0001-65.

(assinado eletronicamente)

VERÔNICA ALINE DE SOUSA MAIA

Equipe de Planejamento da Contratação

Portaria de Pessoal SPOA/MMA nº 217, de 05 de março de 2025 (SEI nº 1912741)



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Aline de Sousa Maia**, Integrante Técnico, em 17/07/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2033635** e o código CRC **96ACF5CD**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Nota Técnica N° 1968/2025-MMA

PROCESSO N° 02000.012414/2024-92

1. **ASSUNTO**

1.1. Análise e julgamento dos documentos da fase de habilitação do licitante **ZOOMTECH LTDA**, CNPJ: 06.105.781/0001-65, classificado em 1º lugar na fase de lances, referente ao grupo do Pregão Eletrônico 90005/2025.

2. **HISTÓRICO**

2.1. Trata-se de processo administrativo visando a contratação de solução de tecnologia da informação visando a aquisição de módulo NAS (Network Attached Storage) para o equipamento de armazenamento de dados do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, visando garantir a disponibilidade 24x7 do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SISGEN

2.2. O edital do Pregão Eletrônico n° 90005/2025 foi publicado em 23/06/2025, cuja sessão destinada a abertura das propostas ocorreu no dia 07/07/2025 às 09h:30min, que após a fase de lances resultou na ordem de classificação constante do documento SEI 2022942.

3. **ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

3.1. Após o julgamento e aceite da proposta da licitante **ZOOMTECH LTDA**, CNPJ: 06.105.781/0001-65, para o grupo licitado, iniciou-se a análise e julgamento de sua habilitação no certame, de acordo com a documentação encaminhada via o portal de compras "COMPRAS.GOV.BR", nos termos do subitem 7.12.1 do edital, bem como das informações contidas no registro cadastral no SICAF.

3.2. Diante dos documentos apresentados e das informações do SICAF da licitante ZOOMTECH, constantes no SEI 2029490 (habilitação jurídica; habilitação fiscal, social e trabalhista; qualificação econômico-financeira) e SEI 2029719 (habilitação Técnica), foi efetuada a análise da habilitação da licitante ZOOMTECH, conforme descrito a seguir:

Edital:

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

SICAF Níveis de Cadastros	SITUAÇÃO
I - Credenciamento	Atende: SIM Credenciado - Data de vencimento do cadastro: 18/08/2025
II - Habilitação Jurídica	Atende: SIM Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada, conforme 25ª Alteração do Contrato Social
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	Atende: SIM Receita Federal e PGFN - Validade: 23/12/2025 FGTS - Validade: 27/07/2025 Trabalhista - Validade: 16/08/2025
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	Atende: SIM Receita Estadual/Distrital - Validade: 30/07/2025 Receita Municipal - Validade: 31/07/2025
VI - Qualificação Econômico-Financeira	Atende: SIM Validade: 30/06/2026

Termo de Referência:

Qualificação Econômico-Financeira

EXIGÊNCIA DO TR	SITUAÇÃO
9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);	Atende: SIM Apresentou certidão negativa n°: 4292502, emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, a qual teve sua autenticidade confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça. Emitida pela internet em: 12/05/2025.

<p>9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:</p> <p>9.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);</p> <p>9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e</p> <p>9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;</p> <p>9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.</p> <p>9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.</p> <p>9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).</p>	<p>Atende: SIM</p> <p>Apresentou balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos exercícios sociais de 2023 e 2024.</p> <p>Com base nas informações do balanço patrimonial foi possível verificar que os índices estão superiores a 1 (um), conforme os seguintes valores:</p> <p>LG (Ativo Circulante + Ativos Não Circulantes) / (Passivos Circulantes + Passivos Não Circulantes) =</p> <p>Exercício de 2023: $(106.406.869,08 + 20.515.600,78) / (81.501.232,89 + 20.950.365,88) = \mathbf{1,23}$</p> <p>Exercício de 2024: $(366.818.863,00 + 49.153.618,00) / (289.850.393,00 + 66.287.699,00) = \mathbf{1,16}$</p> <p>LC (Ativo Circulante / Passivo Circulante) =</p> <p>Exercício de 2023: $106.406.869,08 / 81.501.232,89 = \mathbf{1,30}$</p> <p>Exercício de 2024: $366.818.863,00 / 289.850.393,00 = \mathbf{1,26}$</p> <p>SG (Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) =</p> <p>Exercício de 2023: $126.922.469,86 / (81.501.232,89 + 20.950.365,88) = \mathbf{1,23}$</p> <p>Exercício de 2024: $415.972.481,00 / (289.850.393,00 + 66.287.699,00) = \mathbf{1,16}$</p> <p>Assim, por todo o exposto, a empresa ZOOMTECH atendeu às condições para a qualificação econômico-financeira exigidas no certame.</p>
--	---

Termo de Referência:

Qualificação Técnica

Qualificação Técnica

- 9.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de soluções similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:
- 9.28.1.1. Contrato(s) que comprove(m) o fornecimento de solução com objeto similar e de mesmo fabricante desta contratação.
- 9.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- 9.29. A exigência de qualificação econômico-financeira é necessária em razão do fornecimento da solução compreender a vigência contratual por 60 (sessenta) meses e a necessidade de garantir a capacidade de atendimento durante o período contratual sem risco de inadimplemento ou interrupção, sobretudo para o suporte à solução a ser contratada. Com relação à exigência de qualificação técnica, é necessária para assegurar a adequada execução da solução, de forma a comprovar a capacidade do fornecedor no seu fornecimento.

3.3. Para comprovar a qualificação técnica, a licitante apresentou sete atestados de capacidade técnica (2029719):

- 3.3.1. Justiça Federal do Estado do Paraná;
- 3.3.2. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 69.292;
- 3.3.3. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 121.442;
- 3.3.4. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 103.286;
- 3.3.5. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 120.079;
- 3.3.6. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 121.342;
- 3.3.7. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG Processo SERPRO PSI 2023/00005.

3.4. Diante dos atestados apresentados pela empresa, a documentação referente à qualificação técnica foi encaminhada ao Setor Técnico do MMA (CGTI), visando subsidiar e complementar a análise. Sendo assim, o Setor Técnico emitiu a seguinte manifestação ao caso:

1. ASSUNTO

1.1 Análise da documentação de habilitação/qualificação técnica da empresa ZOOMTECH LTDA, CNPJ: 06.105.781/0001-65.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Documento de habilitação/qualificação Técnica: SEI nº2029719;

2.2 Despacho nº 53028/2025 - MMA: SEI nº2029720.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1 Trata da análise da documentação de qualificação técnica para fins de habilitação da empresa ZOOMTECH LTDA, CNPJ: 06.105.781/0001-65, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.005/2025, para a contratação de solução de tecnologia da informação visando a aquisição de módulo NAS (Network Attached Storage) para o equipamento de armazenamento de dados do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, visando garantir a disponibilidade 24x7 do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SISGEN, nas condições estabelecidas em Termo de Referência.

3.2 A presente análise restringiu-se à verificação da habilitação/qualificação técnica da empresa para a execução dos serviços pretendidos, por meio da análise de documentação enviada.

4. ANÁLISE

4.1 Por meio do Despacho nº 53028/2025-MMA (SEI nº 2029720), o pregoeiro solicitou subsídio do Setor Técnico (CGTI) para a análise do seguinte documentos:

4.1.1 Documento de Habilitação/Qualificação Técnica da Empresa ZOOMTECH LTDA, CNPJ: 06.105.781/0001-65: SEI nº 2029719.

4.2 O objetivo da solicitação é verificar se a mesma está aderente às especificações de habilitação/qualificação técnica previstas no Termo Referência.

5. AVALIAÇÃO DA habilitação/qualificação técnica

5.1 Para a habilitação/qualificação técnica, conforme solicitado nos itens 9.28.1.1 do Termo de Referência (SEI nº 2006688), deve ser apresentado:

Qualificação Técnica

9.28.1.1. Contrato(s) que comprove(m) o fornecimento de solução com objeto similar e de mesmo fabricante desta contratação.

9.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

5.2 Seguindo os ditames do Termo de Referência, a empresa apresentou o documento comprobatório de habilitação/qualificação SEI nº 2029719. Neste, encontra-se 07 (sete) Atestados de Capacidade Técnica/Contratos assim elencados:

5.2.1 Justiça Federal do Estado do Paraná;

5.2.2 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 69.292;

5.2.3 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 121.442;

5.2.4 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 103.286;

5.2.5 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 120.079;

5.2.6 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG 121.342;

5.2.7 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Contrato RG Processo SERPRO PSI 2023/00005

5.2.8 Abaixo, segue uma tabela com a análise dos Atestados de Capacidade Técnica citados comparados com os itens do Termo de Referência:

ITENS	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA / CONTRATOS						
<p>Item 9.27: Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p>	<p>JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>SERPRO. CONTRATO RG 69.292</p>	<p>SERPRO. CONTRATO RG 121.442</p>	<p>SERPRO. CONTRATO RG 103.286</p>	<p>SERPRO. CONTRATO RG 120.079</p>	<p>SERPRO. CONTRATO RG 121.342</p>	<p>SERPRO PSI 2023/00005</p>
<p>9.28.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:</p>							

9.28.1.1. Contrato(s) que comprove(m) o fornecimento de solução com objeto similar e de mesmo fabricante desta contratação.	Comprovado Objeto: "Solução de armazenamento (Storages) tipo "All Flash" e expansão de equipamentos (...).	Comprovado Objeto: "7 (sete) Subistemas de Discos All Flash 320 TB Fabricante: Huawei Modelo: OceanStor 6800F V5."	Comprovado Objeto: "Subsistema de Discos Midrange All-NVMe High-end All-NVMe 240TB, Marca: Huawei, Modelo: OceanStor Dorado 5000 V6."	Comprovado Objeto: "Subsistema de Discos High-end All-NVMe – 500 TB Marca: Huawei; Modelo: OceanStor Dorado 8000 (...)	Não comprovado: Objeto considerado como não similar: (...) Transceivers Óticos SFP, Transceivers Óticos SFP+, Transceivers Metálicos SFP e Transceivers Metálicos SFP+	Comprovado Objeto: "Subsistema de disco High-end-All-NVMe - 500 TB. Modelo: OceanStor Dorado 8000	Comprovado Objeto: "Subsistema de Discos Midrange All-NVMe - 600 TB. Subsistema de Discos Midrange All-VVMe - com suporte a NAS - 600 TB, marca: Huawei, modelo: OceanStor Dorado 5000 V6."
9.28.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.	Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.	Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.	Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.	Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.	Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.	Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.	Comprovado: Apresentado em CNPJ da matriz.
9.28.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.	Não houve necessidade de solicitação de comprovação de legitimidade por parte da Administração.

5.3 Assim, considerando o item 9.27 do Termo de Referência quanto a análise de habilitação/qualificação técnica, a seguinte análise foi realizada:

ITEM	REQUISITO	AVALIAÇÃO
9.27	Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.	COMPROVADO

5.4 Desse modo, constatou-se a comprovação da capacidade de atendimento do objeto e informa-se, que não existe por parte desta área técnica nenhum questionamento ou solicitação de ajustes.

6. CONCLUSÃO

Diante disto, esclarece-se que a análise e o pronunciamento sobre o procedimento em tela limita-se a habilitação/qualificação exclusivamente técnica, não emitindo juízo sobre os aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas e econômico financeiro. Isto posto, e diante das informações acima apresentadas, esta CGTI encaminha o presente com posicionamento favorável à qualificação técnica da empresa ZOOMTECH LTDA, CNPJ: 06.105.781/0001-65.

3.5. Conforme depreende-se da manifestação do setor técnico, a licitante atendeu ao exigido para o grupo licitado, no tocante à comprovação da qualificação técnica, tendo em vista ter prestado serviços similares ao objeto da licitação. Dentre os sete atestados apresentados, apenas um não atendeu ao exigido no Termo de Referência - SERPRO. CONTRATO RG 120.079, enquanto os outros seis atestados atenderam, comprovando o atendimento à qualificação técnica, conforme manifestação acima.

3.6. Diante de toda a análise disposta, observando os documentos de habilitação apresentados, o registro no SICAF, as regras do edital e o julgamento objetivo, o licitante comprovou as exigências previstas para a habilitação de sua proposta, atendendo às exigências quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, previstas no item 9 do Termo de Referência e 7 do edital.

3.7. Assim, com base nos fundamentos acima, considera-se habilitada a proposta da Licitante **ZOOMTECH LTDA**, CNPJ: 06.105.781/0001-65, para o grupo licitado.

HOMERO VASCONELOS BENEVIDES

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Homero Vasconcelos Benevides**, **Analista Ambiental**, em 18/07/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2034783** e o código CRC **84567429**.

Referência: Processo nº 02000.012414/2024-92

SEI nº 2034783